

**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico nº 2022.12.05.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE** sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - Ceará, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 169, de 12 de Julho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site **bllcompras.com**.

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Evento Natal em Família na Assistência Social, para realização das confraternizações de encerramento das atividades anuais, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

**[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes); [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com).**

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: **[bllcompras.com](http://bllcompras.com)**.

**3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **07 de dezembro de 2022 as 08:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **19 de dezembro de 2022, às 08:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **19 de dezembro de 2022, às 08:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro – Várzea Alegre-CE, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 9 9839-7074.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constante no quadro a baixo:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	08.243.0131.2.080.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.242.0137.2.060.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.068.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.072.0000	3.3.90.39.00
16	01	08.122.0037.2.058.0000	3.3.90.39.00

## **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@blcompras.com](mailto:contato@blcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

P



## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “Aberto e Fechado”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance

serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## **12.0 DA HABILITAÇÃO**

### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

o) Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s), **somente para os licitantes que cotarem preço para o lote 05.**

p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;

q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa)

dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

**Observação:** Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica blcompras.com, poderão/deverão ser anexados no campo OUTROS DOCUMENTOS.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que

cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [bllcompras.com](http://bllcompras.com), ou pelo e-mail [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **19. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre/CE, 05 de dezembro de 2022

Ícaro Bastos Batista

Pregoeiro Oficial



## ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA/ORÇAMENTO BÁSICO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.05.1



## TERMO DE REFERÊNCIA/ORÇAMENTO

### 1 – OBJETO

**1.1** - Contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Evento Natal em Família na Assistência Social, para realização das confraternizações de encerramento das atividades anuais, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE.

### 2 – DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

**2.1** - O presente projeto tem como finalidade a integração social entre os usuários e profissionais da Política de Assistência Social, com inscrições no Cadastro Único que participam dos serviços e programas sociais ofertados nas unidade de CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), por meio do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz, PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Profissionais do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e Conselheiros do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) , na realização das confraternizações de encerramento das atividades anuais proporcionando aos profissionais e as famílias atendida e acompanhadas um momento de convivência e interação social.

**2.2** - Vivemos um tempo atípico onde os usuários tiveram que se adequar a um novo estilo de participação social promovido pela retomada das atividades presenciais e esse projeto tem esse objetivo levar as famílias um momento de confraternização e uma mensagem de esperança de dias melhores, Diante de tudo aquilo que vivemos somos convocados a reanimar. É tempo de Natal, é tempo de esperança, de voltarmos a acreditar e termos a certeza que a vida nos permite a reinventar-se e renovar-se.

**2.3** - Os programas e serviços ofertados pela Proteção Social Básica a visam promover a permanência dos vínculos familiares por meio de intervenções social planejadas que criam situações desafiadoras e estimulam e orientam os usuários e profissionais na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas na família, no ambiente de trabalho e na comunidade/território onde estamos inseridos. Organiza-se de modo a fortalecer os vínculos, ampliar as trocas de culturas e vivências, incentivar a socialização, desenvolver o sentimento de pertença e identidade, fortalecer os espaços de diálogos e reflexões. Pautando-se sempre na defesa e afirmação dos direitos sociais, possui um caráter protetivo e proativo visando o desenvolvimento de capacidade e potencialidade dos participantes, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórios para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

**2.4** - Essa retomados presencial dos serviços e programas é mais um desafio a ser enfrentado pela Política de Assistência Social, ressaltamos que mesmo em meio a conjuntura da pandemia os serviços e programas sociais não pararam, visto serem identificados neles o caráter de essenciais aos usuários, tivemos a continuidade do atendimento aos cidadãos com arranjos mais aderentes ao contexto, visando à segurança e saúde de usuários e trabalhadores, à mitigação de riscos a populações mais expostas à contaminação e agravamentos da COVID-19 e à proteção social face aos impactos econômicos e sociais da pandemia. Para superar alguns desses desafios, foi necessário buscar alternativas como a reorganização da oferta de serviços com atendimentos de natureza coletiva, a exemplo dos serviços de convivência e PAIF, caracterizados pelo agrupamento de pessoas em determinados espaços e pelo fluxo diário de entrada e saída.

2.5 - É chegado o momento de permanecermos unidos aos nossos usuários e profissionais fortalecendo e incentivando a participação social de forma eficiente e segura, a articulação dos serviços socioassistenciais ofertados nos CRAS assegura o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar. Descontextualizando as situações de vulnerabilidade sociais vivenciadas, rompendo assim com o atendimento segmentado e levando aos usuários um direito de acreditar em tempos melhores, esse é um dos papéis da Assistência Social, ofertando aos seu partícipes espaços que promovam mudanças efetivas e duradouras em sua condição de vida, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia e cidadania, como preconiza o CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), na Resolução N° 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

2.6 - Assim todas as ações executadas pela Política de Assistência Social do município de Várzea Alegre pautam-se na integração entre os usuários, suas famílias e profissionais do SUAS, traduzindo uma jornada de esforços que necessitam de que todas as ações executadas sejam focadas no enfrentamento dos riscos sociais e suas vulnerabilidade, buscando desenvolver um política que assegure os direitos sociais de todas as famílias

2.7 - O projeto Natal em família: Promovendo o Protagonismo social por meio da reflexão, confraternização e interação, visa atender 1000 pessoas, entre usuários, famílias que participam dos serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e os profissionais do SUAS e Conselheiros do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), tendo a finalidade de proporcionar a todos um momento de esperança, interação social, com ações comemorativas, encerrando assim o acompanhamento das atividades planejadas e executadas durante o ano em curso, atividades essas que fortaleceram as famílias e os profissionais que as executaram no dia a dia dos atendimentos junto as unidades de atendimento socioassistenciais.

2.8 - No intuito de promover ações comemorativas de encerramento das atividades anuais oportunizando o acompanhamento dos usuários e tendo a finalidade de proporcionar as famílias um momento de interação social e comunitária, venho através desta solicitar a abertura de processo licitatório para a contratação dos serviços relacionados abaixo para Realização do Evento Natal em Família na Assistência Social: Promover o protagonismo social por meio da reflexão, confraternização e interação através da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre/CE.

2.9 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos por semelhança, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a realização dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.10 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos serviços unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos serviços, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega do objeto, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração

*Guilherme*



Pública, ocasionada pela não integralidade dos serviços imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.



**2.11** - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado.

**2.12** - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios. Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

### 3 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

**3.1** - Promover o encerramento das atividades desenvolvidas durante o ano, em momento de comemoração visando elevar Autoestima e esperança dos usuários;

**3.2** - Proporcionar um encontro diferenciado entre os profissionais do SUAS envolvidos com o serviços e com seus usuários visando elevar Autoestima e esperança;

**3.3** - Oportunizar momentos de interação dos Grupos dos serviços, programas e projetos socioassistenciais;

### 4 – PÚBLICO ALVO

**4.1** - O público alvo do projeto Natal em família: Promovendo o Protagonismo social por meio da reflexão, confraternização e interação, visa atender 1000 pessoas, entre usuários, suas famílias, profissionais e conselheiros que participam dos serviços, programas e projetos, equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e os Conselheiros do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

### 5 – METODOLOGIA

**5.1** – Os serviços serão desenvolvidos durante o mês de dezembro, com formação de percurso sobre os temas que envolvam esperança, autoestima, saúde mental, junto aos usuários, profissionais e conselheiros que foram tão afetados pela pandemia. Um evento em praça pública para levar a todos os munícipes uma mensagem de paz, harmonia, resiliência e esperança em tempos vindouros, um evento com os profissionais do SUAS com um diálogo sobre as experiências obtidas com o cenário da pandemia e as expectativas de um novo ciclo, preparando-os para visitar as casas dos nossos usuários levando uma cesta natalina.

**5.2** – As ações serão conduzidas pelos profissionais das equipes de referência do SUAS que levarão reflexões sobre o acompanhamento realizado nos serviços, programas e projetos e seus impactos no

*Byenne*





enfrentamento dos riscos e vulnerabilidades sociais vivenciadas pelos usuários, suas famílias e profissionais, principalmente nesse período de pandemia.



## 6 – AVALIAÇÃO

6.1 - Fotos;

6.2 - Lista de usuários, suas famílias e profissionais;

## 7 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

7.1 - A(s) empresa(s) a ser contratada(s), deverá(ão) fornecer os serviços/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

### Lote 01 - Aluguel de Roupas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Aluguel de roupas temáticas fantasias para 2 eventos – figurinos Natalinos para apresentações culturais 50 roupas de balé, 30 corais, 6 Mamãe Noel, 10 anjos, 4 duendes – 100 unidades	Evento	2	7.580,00	15.160,00
0002	Aluguel de fantasia completa de Papai Noel Adulto Roupa Natal tamanho GG	Evento	2	786,67	1.573,34
				<b>Total:</b>	<b>16.733,34</b>

### Lote 02 - Locação de espaço, mesas e cadeiras

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Aluguel de Mesas e Cadeiras: Contendo 40 mesas de plástico quadrada e 160 cadeiras plásticas, revestidas de tecido Oxford ou similar, branca, incluindo transporte para levar e trazer ao local do evento	Ser	1	818,67	818,67
0002	Locação de espaço físico, climatizado e com capacidade mínima para 110 pessoas	Ser	1	3.428,33	3.428,33
				<b>Total:</b>	<b>4.247,00</b>

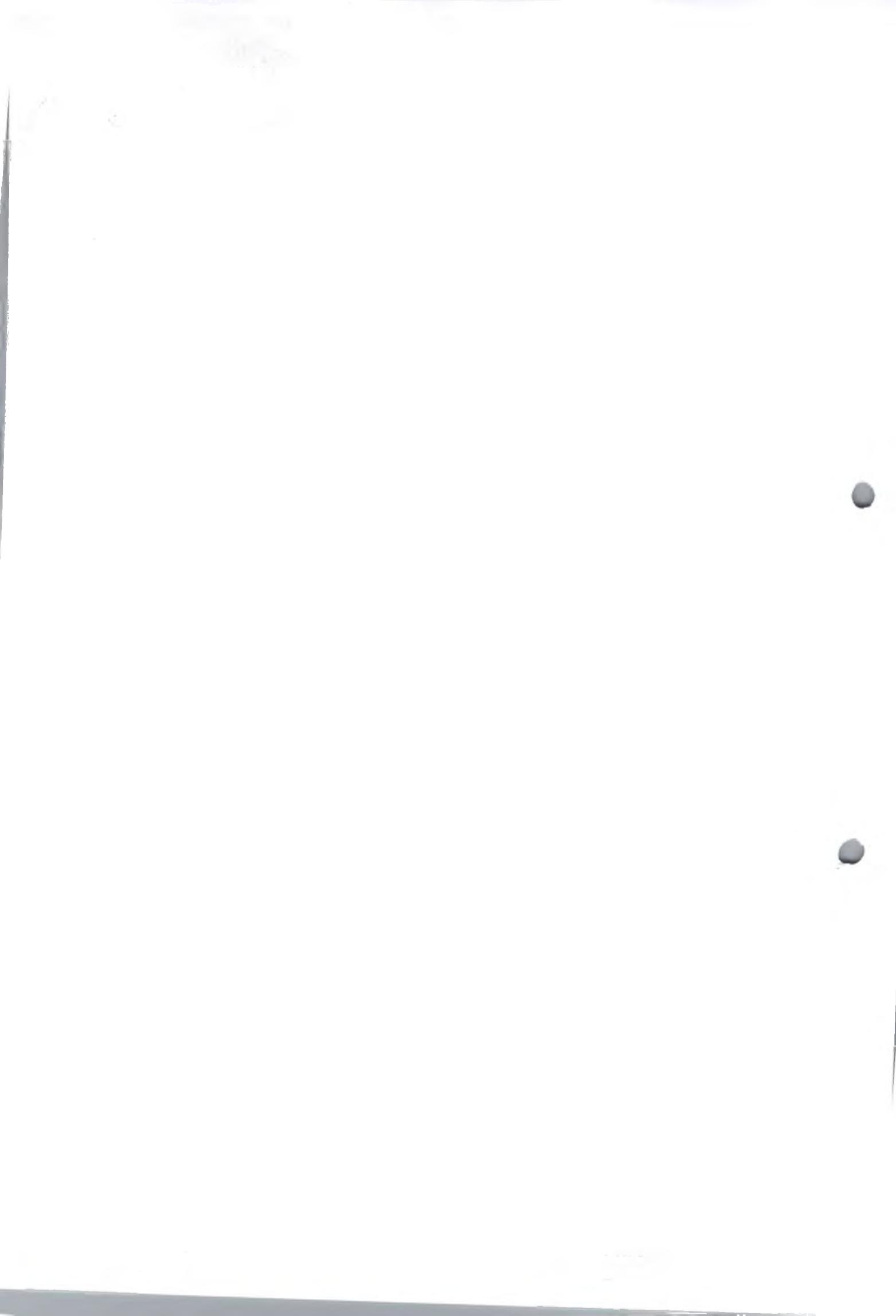
### Lote 03 - Confecção de camisetas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Confecção de Camisetas promocionais – Camisetas em malha de algodão, tecido poliéster, gola redonda, com sublimação temática do evento e as Marcas padrões do município	Und	350	43,00	15.050,00
				<b>Total:</b>	<b>15.050,00</b>

### Lote 04 - Serviços artísticos de animação

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços de Animação musical com artista local com repertório diversificado Duração de 06 horas o evento/cada	Evento	2	2.865,00	5.730,00
0002	Serviço de Animação e Recreação – Contendo 50 Animadores, caracterizados com personagens de acordo com o evento	Evento	2	4.953,00	9.906,00
				<b>Total:</b>	<b>15.636,00</b>

*Guerra*





**Lote 05 - Estrutura de evento**

Fls. 82  
COMISSÃO PERMANENTE

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de Iluminação - Sistema de iluminação com 25 Canhões de Led, de 1 e 3 Watts, 04 Moving de Led de 03 Watts, 01 Mesa Controladora com 40 canais Jogo de luz: 24 Canhões Par LED, 01 Máquina de Fumaça de 2000 w e 10 refletores LED 100 w.	Diária	2	4.079,40	8.158,80
0002	Locação de Palco - em praticável medindo 10m de frente por 6,5m de fundo, mínimo de 1,70m de altura do piso, cobertura em lona, piso em estrutura metálica revestido com compensado de 65m, recoberto com carpete e GRID Completo, com espaço para camarim coberto e fechado	Diária	2	5.122,87	10.245,74
0003	Locação de Som de Médio Porte - Sistema de sonorização com 02 caixas altas e dois subgraves, ou equivalente 02 microfones profissionais sem fio, com sistema multimídia/ md play	Diária	2	3.097,73	6.195,46
0004	Locação de disciplinadores - 2,00 mt de largura x 1,20 mt de altura.	M	350	56,67	19.834,50
0005	Locação de camarim coberto para acolher os personagens que se apresentarão no evento Natal em Família: Promovendo o Protagonismo social por meio da Reflexão, Confraternização e interação	Und	2	5.233,33	10.466,66
<b>Total:</b>					<b>54.901,16</b>

**Lote 06 - Banheiros Químicos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0004	Locação de 15 (quinze) banheiros químicos, incluindo os serviços e material para limpeza e manutenção diária, sendo 08 masculinos e 07 femininos para os eventos.	Evento	2	5.266,67	10.533,34
<b>Total:</b>					<b>10.533,34</b>

**Lote 07 - Serviços de Ornamentação**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços de ornamentação para palco de acordo com o tema proposto com parede revestidas no máximo 50 metros Tapete de no máximo 30 metros, contendo 08 cenários temáticos, mesa de cerimonia ornamentada com flores naturais, bem como montagem e desmontagem de todo material utilizado. VALOR COBRADO POR EVENTO	Evento	3	8.666,67	26.000,01
<b>Total:</b>					<b>26.000,01</b>

**Lote 08 - Serviços Culinários**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços de fornecimento de lanches - contendo sanduíches Pão, carne moída, queijos variados, saladas variadas, molhos variados e refrigerante de 1ª linha, para 1500 usuários	Ser	2	10.621,67	21.243,34
0002	Serviços culinários - Refeições tipo almoço/jantar, Contendo: 02 tipos de arroz, 02 tipos de saladas e 02 tipos de carne boi/frango/porco/peixe, com refrigerante de primeira linha 200 ml por refeição, contendo todos os utensílios para servir, bem como o serviço de garçom Evento para 300 pessoas	Ser	2	6.700,00	13.400,00
0003	Serviços de Coffee Break - Composto de água, café e chá, 02 tipos de sucos, 02 tipos de refrigerantes de primeira linha, 02 biscoitos, 02 tipos de bolos, pão de leite, 04 tipos de salgados fritos/forno, patê, 03 tipos de frutas, contendo todos os utensílios para servir, bem como o serviço de garçom Evento para 300 pessoas	Ser	2	6.609,33	13.218,66
<b>Total:</b>					<b>47.862,00</b>

*Gyone*





**Lote 09 - Serviço de Filmagem**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de Filmagem para cobertura de Evento Evento com duração média de 6 horas/cada	Diária	2	4.066,67	8.133,34
<b>Total:</b>					<b>8.133,34</b>

**Lote 10 - Locação de Telão LED**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de Telão de LED P6 com 10 placas de LED	Diária	2	6.166,67	12.333,34
<b>Total:</b>					<b>12.333,34</b>

**Lote 11 - Serviços de Segurança**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Contratação de 12 seguranças particulares com o intuito de prestar apoio e suporte ao evento Natal em Família: Promovendo o Protagonismo social por meio da Reflexão, Confraternização e interação	Diária	2	2.166,67	4.333,34
<b>Total:</b>					<b>4.333,34</b>

**Lote 12 - Fornecimento de cestas natalinas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	<p>Fornecimento de Cestas - Cestas natalina com montagem automática, embalada em caixas de papelão personalizada (modelo anexo a este termo), com impressão padrão, medindo de comprimento: 28 cm x largura: 16 cm x altura: 35 cm, decorada com motivos natalinos contendo apresentação da ficha técnica de todos os itens da cesta Contendo os produtos:</p> <p>Suco de uva concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar ou adoçante, embalado em garrafas de 500 ml, de qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante Rótulo contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.</p> <p>Caixa de bombons de chocolates sortidos peso mínimo 289,2 g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido com matéria plástica resistente, integral e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica, contendo no rotulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.</p> <p>Uva passas preta, sem caroço, embalagem mínima de 100 gramas. preparada com sacarose e frutas desidratadas com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substancias, acondicionada em saco plástico atóxico. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.</p> <p>Panetone tradicional embalagem mínima de 500 gramas Recheado com frutas cristalizadas e uvas passas de 1ª qualidade composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas.</p>	Und	1.500	145,50	218.250,00

*Handwritten signature*





<p>açúcar, uvas passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal estabilizantes mono e diglicerídeos de ácido graxos ins 471, aromatizantes conservadores, ácido sorbico ins 2000 e proprianato de cálcio ins 282 – Embalagem em caixa de papelão contendo a tabela com informações nutricionais.</p> <p>Pêssegos em calda, lata – embalagem mínima de 400 gramas Composto e obtido de frutas inteiras sem caroço cozido com água e açúcar preparado com frutas sãs e limpas isento de sujidade, parasitas e larvas com aspecto cor, cheiro e sabor próprio sem adição de aromatizante e coloração artificial acondicionado em lata fechada, validade mínima 10 meses, a contar da data de entrega.</p> <p>Amendoim Torrado sem casca e sem pele – embalagem mínima de 100 gramas – Amendoim Torrado sem casca e sem pele constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade sem fermentação e mofo isento de sujidade, parasitas e larvas. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade.</p> <p>Doce de leite tradicional - embalagem mínima de 500 gramas</p> <p>Doce de leite cremoso, composto de leite de vaca e açúcar embalagem contendo data de fabricação e validade e que esteja incólume, sem amassados e ferrugem. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima 10 meses a contar da data da entrega</p> <p>Pão de Mel 120 Gramas Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, cacau em pó, açúcar, mel, especiarias, sal, fermentos químicos riscas sabor chocolate ao leite ou meio amargo, cobertura sabor chocolate ao leite, recheio de chocolate tradicional tipo trufado. Embalagem de plástico transparente, peso total de aproximadamente 120 gramas</p> <p>Pacote de Castanhas de Caju 50 grs 1 Und – Informações do produto. Embalagem contendo peso líquido de 50 gramas cada Ingredientes: Castanha de caju torrada e salgada.</p> <p>Biscoito Waffer 140 grs 1 Und – Informações do produto Biscoito Wafer de Chocolate com avelã pacote 140 gramas cada. Ingredientes: Creme sabor chocolate com avelã 68) [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, pasta de avelã, aromatizante: lecitina de soja INS 322,] farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cacau em pó, sal, emulsificante: lecitina de soja INS 322 e fermento químico: bicarbonato de sódio INS 500ii.</p>			<p style="text-align: center;">COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fls. 85 PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p style="text-align: right;"><b>Total: 218.250,00</b></p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

7.2 - O valor máximo global admitido para a futura contratação é de **434.012,87 (quatrocentos e trinta e quatro mil doze reais e oitenta e sete centavos)**, de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Várzea Alegre/CE, através de empresas da região, fornecedoras dos serviços/materiais, objeto desta licitação.

*Gyrene*





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis. 86  
PREFEITURA MUNICIPAL

## 8 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - Os serviços licitados deverão ser iniciados em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Serviços pela administração, onde deverão ser entregues em até 72 (setenta e duas) horas, no local definido pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas neste Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua proposta.

8.1.1 - Os serviços deverão ser executados/realizados/entregues conforme Ordem de Serviços.

8.2 - Para a prestação de serviços do objeto deste certame, deverá ser emitida a Fatura e Nota Fiscal cujas informações para a emissão deverão ser requeridas junto ao Contratante.

8.3 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar a Ordem de Serviço e a não prestação do mesmo, no prazo e condições estabelecidos, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas no Edital.

8.4 - No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Edital, no Termo de Referência, no contrato e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

8.5 - O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no edital, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.6 - A(s) licitante(s) vencedora(s) é(são) responsável(eis) pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.7 - A(s) licitante(s) vencedora(s) é(são) responsável(eis) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

8.8 - A(s) licitante(s) vencedora(s) utilizará(ão), na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

8.9 - A(s) licitante(s) vencedora(s), deverá(ão) manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

## 9 – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 - O(s) futuro(s) contrato(s) terá(rão) vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos Serviços/produtos dentro da vigência do mesmo.

*Handwritten signature*





## 10 – ORIGEM DOS RECURSOS

10.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	08.243.0131.2.080.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.242.0137.2.060.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.068.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.072.0000	3.3.90.39.00
16	01	08.122.0037.2.058.0000	3.3.90.39.00

## 11 – DO PAGAMENTO

11.1 - O(s) pagamento(s) dos serviços será(ão) efetuado(s) pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

11.2 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) através de Transferência Bancária.

## 12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas neste Termo de Referência e na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas neste Termo de Referência e na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 14 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A execução do(s) futuro(s) contrato(s) será(ão) acompanhada e fiscalizada por servidor(a), especialmente designado(a), pela Secretaria Municipal Competente, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

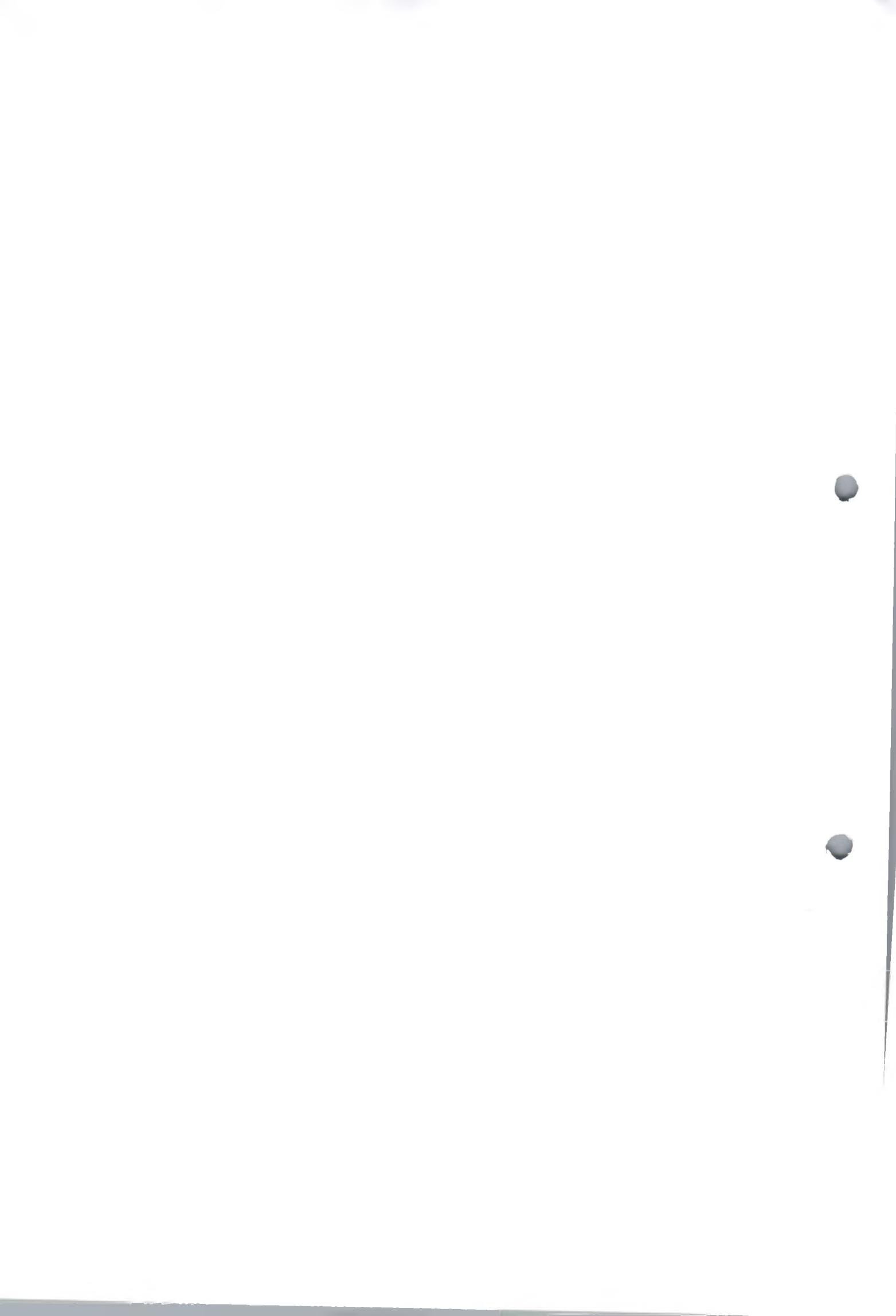
## 15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

15.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre – CE, 01 de dezembro de 2022.

Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino  
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

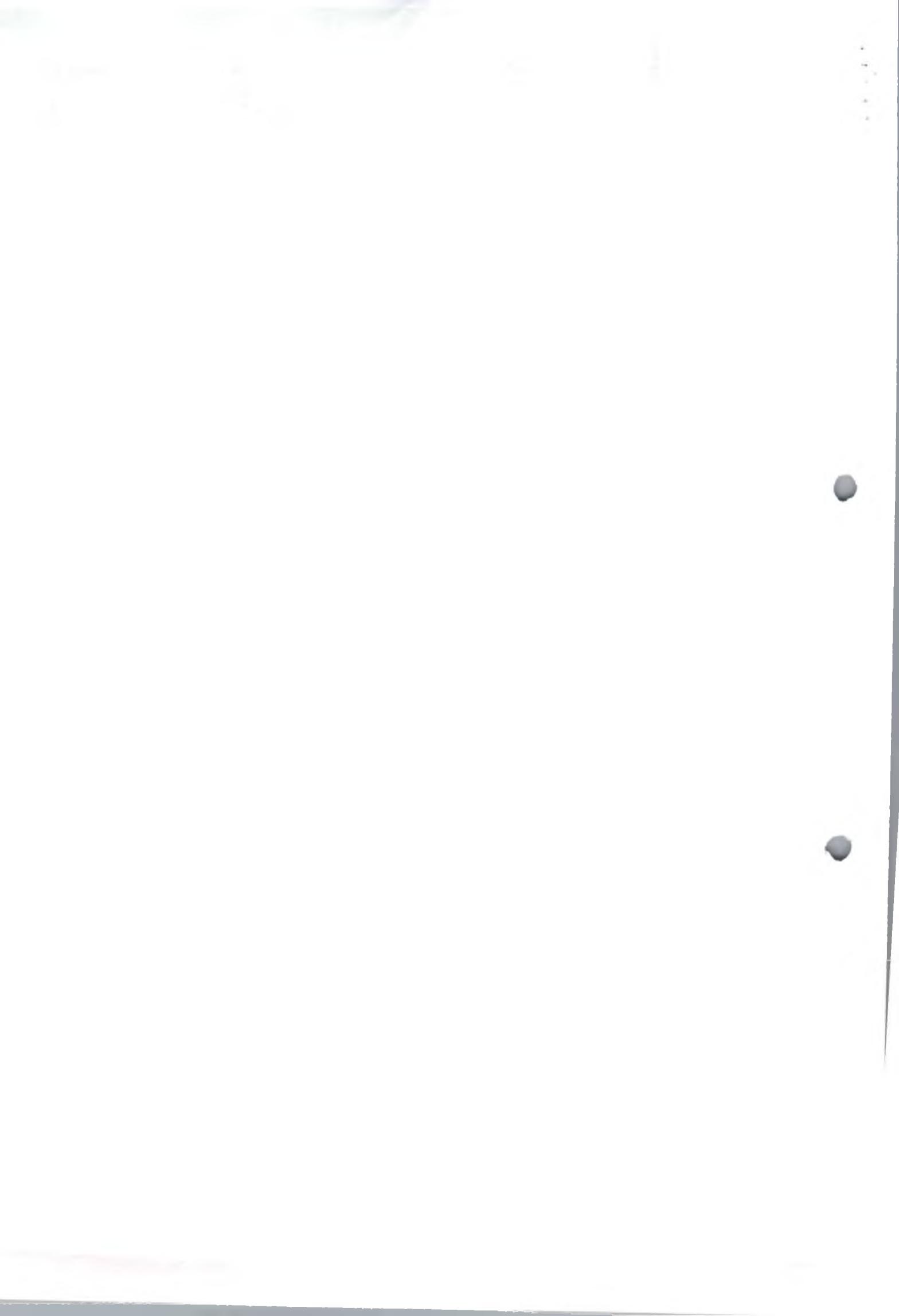




## ANEXO

### MODELO DA CESTA





## ANEXO II

### PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.05.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Evento Natal em Família na Assistência Social, para realização das confraternizações de encerramento das atividades anuais, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

#### Lote 01 - Aluguel de Roupas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Aluguel de roupas temáticas fantasias para 2 eventos – figurinos Natalinos para apresentações culturais 50 roupas de balé, 30 corais, 6 Mamãe Noel, 10 anjos, 4 duendes – 100 unidades	Evento	2			
0002	Aluguel de fantasia completa de Papai Noel Adulto Roupa Natal tamanho GG	Evento	2			
<b>Total:</b>						

#### Lote 02 - Locação de espaço, mesas e cadeiras

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Aluguel de Mesas e Cadeiras: Contendo 40 mesas de plástico quadrada e 160 cadeiras plásticas, revestidas de tecido Oxford ou similar, branca, incluindo transporte para levar e trazer ao local do evento	Ser	1			
0002	Locação de espaço físico, climatizado e com capacidade mínima para 110 pessoas	Ser	1			
<b>Total:</b>						

#### Lote 03 - Confecção de camisetas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Confecção de Camisetas promocionais – Camisetas em malha de algodão, tecido poliéster, gola redonda, com sublimação temática do evento e as Marcas padrões do município	Und	350			
<b>Total:</b>						

**Lote 04 - Serviços artísticos de animação**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços de Animação musical com artista local com repertório diversificado Duração de 06 horas o evento/cada	Evento	2			
0002	Serviço de Animação e Recreação – Contendo 50 Animadores, caracterizados com personagens de acordo com o evento	Evento	2			
<b>Total:</b>						

**Lote 05 - Estrutura de evento**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de Iluminação - Sistema de iluminação com 25 Canhões de Led, de 1 e 3 Watts, 04 Moving de Led de 03 Watts, 01 Mesa Controladora com 40 canais Jogo de luz: 24 Canhões Par LED, 01 Maquina de Fumaça de 2000 w e 10 refletores LED 100 w.	Diária	2			
0002	Locação de Palco - em praticável medindo 10m de frente por 6,5m de fundo, mínimo de 1,70m de altura do piso, cobertura em lona, piso em estrutura metálica revestido com compensado de 65m, recoberto com carpete e GRID Completo, com espaço para camarim coberto e fechado	Diária	2			
0003	Locação de Som de Médio Porte - Sistema de sonorização com 02 caixas altas e dois subgraves, ou equivalente 02 microfones profissionais sem fio, com sistema multimídia/ md play	Diária	2			
0004	Locação de disciplinadores - 2,00 mt de largura x 1,20 mt de altura.	M	350			
0005	Locação de camarim coberto para acolher os personagens que se apresentarão no evento Natal em Família: Promovendo o Protagonismo social por meio da Reflexão. Confraternização e interação	Und	2			
<b>Total:</b>						

**Lote 06 - Banheiros Químicos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0004	Locação de 15 (quinze) banheiros químicos, incluindo os serviços e material para limpeza e manutenção diária, sendo 08 masculinos e 07 femininos para os eventos.	Evento	2			
<b>Total:</b>						

**Lote 07 - Serviços de Ornamentação**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços de ornamentação para palco de acordo com o tema proposto com parede revestidas no máximo 50 metros Tapete de no máximo 30 metros, contendo 08 cenários temáticos, mesa de cerimonia ornamentada com flores naturais, bem como montagem e desmontagem de todo material utilizado. VALOR COBRADO POR EVENTO	Evento	3			
<b>Total:</b>						

**Lote 08 - Serviços Culinários**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços de fornecimento de lanches - contendo sanduíches Pão, carne moída, queijos variados, saladas variadas, molhos variados e refrigerante de 1ª linha, para 1500 usuários	Ser	2			
0002	Serviços culinários - Refeições tipo almoço/jantar, Contendo: 02 tipos de arroz, 02 tipos de saladas e 02 tipos de carne boi/frango/porco/peixe, com refrigerante de primeira linha 200 ml por refeição, contendo todos os utensílios para servir, bem como o serviço de garçom Evento para 300 pessoas	Ser	2			
0003	Serviços de Coffee Break - Composto de água, café e chá, 02 tipos de sucos, 02 tipos de refrigerantes de primeira linha, 02 biscoitos, 02 tipos de bolos, pão de leite, 04 tipos de salgados fritos/forno, patê, 03 tipos de frutas, contendo todos os utensílios para servir, bem como o serviço de garçom Evento para 300 pessoas	Ser	2			
<b>Total:</b>						

**Lote 09 - Serviço de Filmagem**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de Filmagem para cobertura de Evento Evento com duração média de 6 horas/cada	Diária	2			
<b>Total:</b>						

**Lote 10 - Locação de Telão LED**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de Telão de LED P6 com 10 placas de LED	Diária	2			
<b>Total:</b>						

**Lote 11 - Serviços de Segurança**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Contratação de 12 seguranças particulares com o intuito de prestar apoio e suporte ao evento Natal em Família: Promovendo o Protagonismo social por meio da Reflexão, Confraternização e interação	Diária	2			
<b>Total:</b>						

**Lote 12 - Fornecimento de cestas natalinas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Fornecimento de Cestas - Cestas natalina com montagem automática, embalada em caixas de papelão personalizada (modelo anexo a este termo), com impressão padrão, medindo de comprimento: 28 cm x largura: 16 cm x altura: 35 cm, decorada com motivos natalinos contendo apresentação da ficha técnica de todos os itens da cesta Contendo os produtos:  Suco de uva concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar ou adoçante, embalado em garrafas de 500 ml, de qualidade e com	Und	1.500			



rendimento de acordo com a descrição do fabricante  
Rótulo contendo a identificação do produto, marca do  
fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses a  
contar da data da entrega.

Caixa de bombons de chocolates sortidos peso  
mínimo 289,2 g, com embalagem retangular em  
papelão firme, envolvido com matéria plástico  
resistente, integral e sem sinais de amassado,  
embalagem original de fábrica, contendo no rotulo a  
data de fabricação e/ou data de validade gravadas e  
número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar  
da data da entrega.

Uva passas preta, sem caroço, embalagem mínima  
de 100 gramas. preparada com sacarose e frutas  
desidratadas com tecnologia adequada, com aspecto,  
cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades,  
detritos animais, vegetais e outras substancias,  
acondicionada em saco plástico atóxico. Validade  
mínima de 6 meses a contar da data da entrega.

Panetone tradicional embalagem mínima de 500  
gramas Recheado com frutas cristalizadas e uvas  
passas de 1ª qualidade composto por farinha de trigo,  
frutas cristalizadas, açúcar, uvas passas, gordura  
vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal  
estabilizantes mono e diglicerídeos de ácido graxos  
ins 471, aromatizantes conservadores, ácido sorbico  
ins 2000 e proprianato de cálcio ins 282 –  
Embalagem em caixa de papelão contendo a tabela  
com informações nutricionais.

Pêssegos em calda, lata – embalagem mínima de  
400 gramas Composto e obtido de frutas inteiras sem  
caroço cozido com agua e açúcar preparado com  
frutas sãs e limpas isento de sujidade, parasitas e  
larvas com aspecto cor, cheiro e sabor próprio sem  
adição de aromatizante e coloração artificial  
acondicionado em lata fechada, validade mínima 10  
meses, a contar da data de entrega.

Amendoim Torrado sem casca e sem pele –  
embalagem mínima de 100 gramas – Amendoim  
Torrado sem casca e sem pele constituído de grãos  
inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade sem  
fermentação e mofo isento de sujidade, parasitas e  
larvas. Validade mínima 06 meses a contar da  
entrega e condicionado em embalagens originais de  
fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo  
de validade.

Doce de leite tradicional - embalagem mínima de 500  
gramas

Doce de leite cremoso, composto de leite de vaca e  
açúcar embalagem contendo data de fabricação e  
validade e que esteja incólume, sem amassados e  
ferrugem. Normas de produção e embalagem que  
sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade  
mínima 10 meses a contar da data da entrega

Pão de Mel 120 Gramas Ingredientes: Farinha de  
trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar  
invertido, cacau em pó, açúcar, mel, especiarias, sal,







<p>fermentos químicos riscas sabor chocolate ao leite ou meio amargo, cobertura sabor chocolate ao leite, recheio de chocolate tradicional tipo trufado. Embalagem de plástico transparente, peso total de aproximadamente 120 gramas</p> <p>Pacote de Castanhas de Caju 50 grs 1 Und – Informações do produto. Embalagem contendo peso líquido de 50 gramas cada Ingredientes: Castanha de caju torrada e salgada.</p> <p>Biscoito Waffer 140 grs 1 Und – Informações do produto Biscoito Wafer de Chocolate com avelã pacote 140 gramas cada. Ingredientes: Creme sabor chocolate com avelã 68) [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, pasta de avelã, aromatizante: lecitina de soja INS 322,] farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cacau em pó, sal, emulsificante: lecitina de soja INS 322 e fermento químico: bicarbonato de sódio INS 500ii.</p>					<p>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO                  Fls. 93                  PREFEREIRA MUNICIPAL</p>
<b>Total:</b>					

Valor Total da Proposta: R\$ .....(.....).

Proponente: .....  
 Endereço: .....  
 CNPJ: .....  
 Data da Abertura: .....  
 Horário de Abertura: .....  
 Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.  
 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.  
 Data: .....

.....  
 Assinatura do Proponente

**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.05.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.05.1, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº** .....

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa .....

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.381.482/0001-81**, neste ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). .... residente e domiciliado(a) na Cidade de Várzea Alegre - CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02, Lei que Regulamenta o Pregão na forma das cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.05.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Evento Natal em Família na Assistência Social, para realização das confraternizações de encerramento das atividades anuais, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1** - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

**4.1** - O objeto contratual tem o valor total de R\$.....(.....).

**4.2** - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

**4.2.1** - Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias.

**4.3** - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados

os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação indenizatória.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	08.243.0131.2.080.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.242.0137.2.060.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.068.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.072.0000	3.3.90.39.00
16	01	08.122.0037.2.058.0000	3.3.90.39.00

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do **Termo de Referência, Edital e Contrato**, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no presente contrato.

7.4 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

7.5 - Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;

7.6 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual;

7.7 - Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;

7.8 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste instrumento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria/Fundo Contratante.

**8.4** - Responsabilizar-se pelos danos causados a Secretaria Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente aos veículos oficiais enquanto estiverem sob a sua guarda;

**8.5** - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

**9.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**9.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**9.3** - A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

**10.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**10.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**10.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**10.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**10.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**10.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**10.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**11.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

**12.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ANEXOS**

**13.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre – CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

**PORTARIA Nº 169, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Modifica a composição da Equipe de Assistência ao Pregoeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições e em pleno exercício de cargo, em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Tendo em vista a necessidade de modificar a composição da equipe de assistência ao pregoeiro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **ICARO BASTOS BATISTA**, CPF nº. 027.950.823-90, como pregoeiro para, no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, exercer as seguintes atribuições, na modalidade de licitação denominada **PREGÃO**:

- a) o credenciamento dos interessados;
- b) o recebimento dos envelopes das propostas de preços e documentos de habilitação;
- c) a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;
- e) a adjudicação da proposta de menor preço;
- f) a elaboração da ata;
- g) a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) o recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos; e
- i) o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e contratação.

**Art. 2º - Designar** os servidores abaixo indicados para comporem a equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao pregoeiro:

- a) **BRUNO BEZERRA BASTOS**
- b) **IVANILDO OLIVEIRA GONÇALVES**

**Art. 3º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo ao dia 11 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 12 de julho de 2022.

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"

CNPJ: 07.539.273/0001-58

<b>PUBLICADO</b> no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), nº 2996 de 13/07/2022 pág(s) 01-02 nos termos da Lei Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro de 2019.
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



## PARECER

### Pregão Eletrônico Nº 2022.12.05.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2022.12.05.1, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Evento Natal em Família na Assistência Social, para realização das confraternizações de encerramento das atividades anuais, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei que regulamenta a prefalada modalidade.



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

Procuradoria Geral



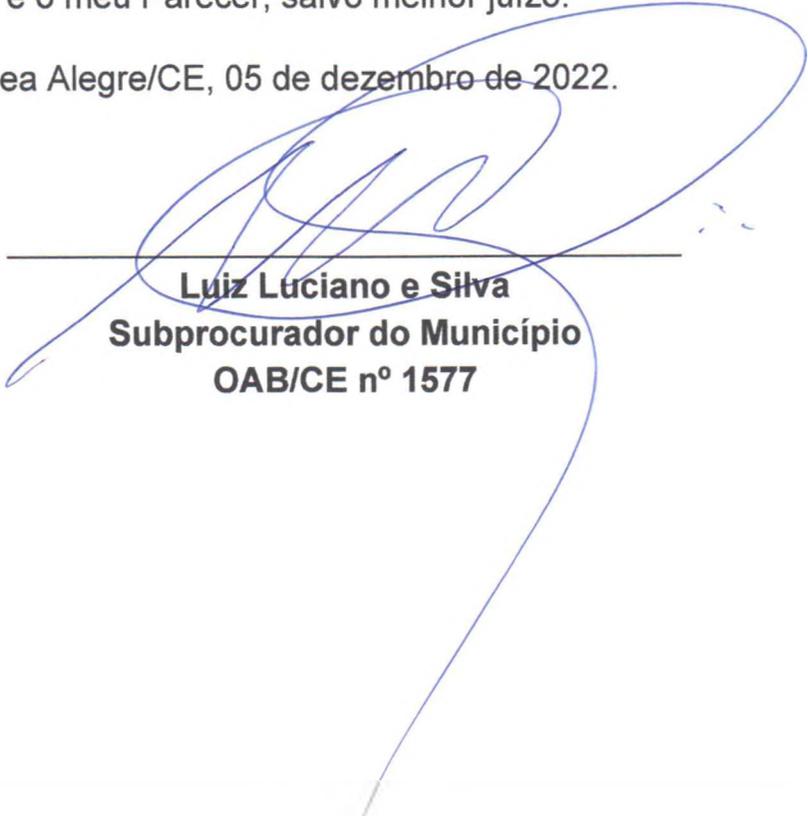
Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Várzea Alegre/CE, 05 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Luciano e Silva**  
**Subprocurador do Município**  
**OAB/CE nº 1577**



# COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.05.1

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão Eletrônico**

**Tipo - Menor Preço por Lote**

**Edital Nº 2022.12.05.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Evento Natal em Família na Assistência Social, para realização das confraternizações de encerramento das atividades anuais, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.12.05.1.** O Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.12.05.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Evento Natal em Família na Assistência Social, para realização das confraternizações de encerramento das atividades anuais, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 19 de dezembro de 2022, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de dezembro de 2022, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 05 de dezembro de 2022.

  
Ícaro Bastos Batista  
Pregoeiro Oficial  
Município - Várzea Alegre/CE.

**CONSIDERANDO** a importância de, no atual momento, se manter prudência e cautela nos cuidados da Covid-19, a fim de que todos se protejam da doença;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Do dia 05 a 18 de dezembro de 2022, continuam em vigor as medidas de controle da Covid-19, no Município de Várzea Alegre, previstas no Decreto Municipal nº 304, de 25 de novembro de 2022.

**Art. 2º** A Sesa e os órgãos municipais competentes se encarregarão do monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para avaliação permanente e acompanhamento das medidas de controle da Covid-19.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 05 de dezembro de 2022.

**JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes

**Código Identificador:**DB95F71F

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2022.12.05.1**

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.12.05.1**

Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.12.05.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Evento Natal em Família na Assistência Social, para realização das confraternizações de encerramento das atividades anuais, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia **19 de dezembro de 2022, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de dezembro de 2022, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 05 de dezembro de 2022.

**ÍCARO BASTOS BATISTA**

Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**

Jailson Rodrigues de Oliveira

**Código Identificador:**3F9843F2

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE**  
**EDITAL Nº 05/2022 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE.**  
**RESULTADO PARCIAL**

**MÉDICO PSF:**

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO		RESULTADO PARCIAL
		CURRÍCULO/ EXPERIÊNCIA		
	VIVIANE LINARD MENDES	1,0		1,0

Campos Sales, 01 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**

Regislane Maria Pereira Rocha Santos

**Código Identificador:**9F15F771

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**GABINETE**  
**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**LEI Nº. 565 de 05 de DEZEMBRO de 2022.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CROATÁ para o exercício financeiro de 2023 compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

**TÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I**



# Demanda por alimentos e bebidas cresce 30% em dias de jogos

**| MOVIMENTAÇÃO |** Consumo por torcedores em bares, restaurantes e supermercados em dias de partidas de futebol da seleção brasileira na Copa do Mundo anima empresários

FOTOS SAMUEL SETUBAL/ESPECIAL PARA O POVO



**NOS ÚLTIMOS** jogos, bares e restaurantes ficaram lotados na Capital



**TORCEDORES** brasileiros estão procurando bares e restaurantes para assistir aos jogos da Copa do Mundo.

AURELIO ALVES



**CONSUMO** de cerveja tem projeção de ser 8% maior no período

**SAMUEL PIMENTEL**  
samuel.pimentel@opovo.com.br

O aumento de movimentação nos bares e restaurantes observados nos primeiros jogos do Brasil na Copa do Mundo gerou aumento de 30% no faturamento por consumo de comidas e bebidas nesses estabelecimentos se comparados a um dia comum. A Associação Brasileira de Bares e Restaurantes do Ceará (Abrasel) espera que o movimento siga forte nos próximos jogos até a final.

O presidente da Abrasel-CE, Tatiene Righetto, destaca que o maior movimento tem sido registrado em bares, mas que tanto esse tipo de estabelecimento como os restaurantes estão se adaptando para os jogos do Brasil e demais da Copa do Mundo.

O que também se viu foi que a empolgação com a classificação brasileira na primeira fase estendeu a movimentação para após a partida, durante a noite. A expectativa dos empresários é que o movimento similar ocorra nos próximos jogos.

As negociações, mesmo que extremamente positivas, não são de alta estação, que normalmente inicia em dezembro. "A gente vê de dois anos sem um fim de ano bom e o investimento da Copa tem sido muito positivo".

"O setor tem se movimentado bem, mas havia carregado uma dívida de empréstimos, Pro-nampe, fora os impostos. Esse movimento bom dá uma alavancada na situação financeira dos negócios", continua.

Nos estabelecimentos, para atrair a clientela, os empresários apostam em promoções. Diretor de JP Steak House, Gabriel Santos diz que todos os jogos da Copa do Mundo serão exibidos no restaurante.

Ele conta que alguns pratos terão descontos e, nos dias de jogos do Brasil, os clientes receberão bebidas em dobro nos pedidos. "É uma forma de incentivar as pessoas a saírem de casa para aproveitar o que melhor que o restaurante tem a oferecer: comodidade, comida de qualidade e bebidas variadas".

Com a chegada da Copa do Mundo, não é só os bares e

restaurantes que se animam, mas também a indústria cervejeira, que espera aumento nas vendas nos estabelecimentos, mas também na rua e nos lares.

O Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja (Sindicerv) projeta crescimento de 8% nas vendas, atingindo 15,4 bilhões de litros em 2022. O volume de vendas supera os mais de 14,3 bilhões de litros vendidos em 2021, que já tinha representado crescimento de 7,7% em relação a 2020, segundo levantamento do Euromonitor Internacional.

O superintendente do Sindicerv, Luiz Nicolawsky, destaca que esse crescimento consolida o Brasil como terceiro maior fabricante de cerveja do mundo, atrás de China e Estados Unidos. E a Copa do Mundo potencializa os resultados.

"A volta dos grandes eventos como a Copa do Mundo, festivais e a chegada do verão vai aquecer ainda mais a indústria da cerveja. Após a flexibilização imposta pela pandemia da Covid-19, a expectativa é que o consumo retorne com mais força em bares e restaurantes, local favorito dos brasileiros para consumo de cerveja", afirma.

Outro setor que tem sentido aumento na demanda são os supermercados. O São Luiz, por exemplo, vem sentindo aumento da movimentação, tanto no fluxo como nas vendas, no dia do jogo, horas antes do início da partida. "No jogo de sexta-feira (02/12) a venda cresceu 15% em relação a uma sexta comum", confirma o gerente comercial do São Luiz, Evaldo Carneiro. (Colaborou Carol Kossling)



## RANKING

Entre os itens de alimentação com maior saída estão as carnes para churrasco, salgadinhos, aperitivos e pratos prontos congelados. De bebidas, a cerveja é a mais vendida (50%), seguida pela categoria de vinhos (20%).

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itarema - Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher - Aviso de Licitação** A Comissão Permanente de Licitação do Estado do Ceará, órgão público, EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-SASP, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar os serviços de ampliação do Centro de Convivência e Fortificação de Crianças, em conformidade com o Projeto Básico e Memorial Descritivo/Especificação Técnicas de Responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher, com data de abertura marcada para o dia 22 de dezembro de 2022 às 09h30min na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida João de Almeida, Nº 562, Centro, Fortaleza/CE. O Edital está a disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE (http://edital.tce.ce.gov.br). Informações sobre endereços eletrônicos do Sítio de Licitação: Licitação Eletrônica do gov.br: Saresnet/CE, 05 de dezembro de 2022. Rafael Costa Martins - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALZEA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.05.1.** O Pregão eletrônico do Município de Várzea Alzear, Estado do Ceará, será realizado, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bli.org.br, por intermédio da lista de Licitações da Bli (Bli), conforme Edital e Edital de Edital de Pregão nº 2022.12.05.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Evento Natal em Família na Assistência Social, para realização das contratações de encerramento das atividades natalinas, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alzear - CE, com abertura marcada para o dia 19 de dezembro de 2022, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08:00 de dezembro de 2022, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de propostas, acessar o endereço eletrônico: www.bli.org.br. www.tce.ce.gov.br/licitacoes. www.varezaalzeacg.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 9 9630-7074. VÁRZEA ALZEAR - CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2022. ICARDO BARTOS BASTIEN - PRESIDENTE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.** A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para fins de informação e conhecimento interessados, o resultado do julgamento das Propostas de Preços de Tomada de Preço nº 006/2022 - SPM, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Farmácia e as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Catarina, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital. **EMPRESAS COM PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** Francisco Rabelo dos Santos - ME, vencedor dos itens 08, 20, 31 e 37; A. L. Rodrigues de Oliveira ERELI, vencedor dos itens 06, 24, 25, 31, 40, 42, 43, 44, 50, 51 e 56; Antonio Nêvo Silva Nascimento - ME, vencedor dos itens 07, 18 e 26; U. S. da Cruz Neto - ME, vencedor dos itens 04, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 34, 36, 38, 42, 52, 54 e 62; CÍNDIA SÁBIA MACEDO ERELI - ME, vencedor dos itens 01, 02, 03, 10, 14, 15, 16, 17, 27, 28, 30, 32, 33, 35, 39, 41, 45, 46, 48, 53, 55, 57, 58, 60, 62 e 63 e 64; A Companhia Virgínia dos Equipamentos Hospitalares LOTS - ME, foi o vencedor do item 26. **É O RESULTADO.** Fica a partir da data desta publicação, aberta o prazo recursal nos termos do ART. 126, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitação. Mais informações pelo telefone (0800) 3556-1767. Catarina - CE, 05 de dezembro de 2022. Gláucia Barros da Silva - Presidente da Comissão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.07.1.** Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção de unidade básica de saúde (UBS), no bairro São José no município de Crato-CE. A comissão permanente de licitação da P.M.C. torna pública para fins de informação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresas habilitadas: Construtora Basso - Juazeiro Ltda. CNPJ: 07.244.873/0001-62; Wierton Engenharia & Arquitetura LTDA. 11.743.010-0001-33; J. Empreendimentos E Construções Erelis. CNPJ: 14.026.525/0001-00; S. A Engenharia LTDA. CNPJ: 22.102.225/0001-91; Construtora Impacto Comercio E Servicos Erelis. CNPJ: 00.611.848/0001-28; Eletroncamp Servicos E Construções Ltda. Cnpj: 63.551.378/0001-71; Empresa Inabilitada: Clezinaldo S. De Almeida Construções Me. Cnpj: 22.975.422/0001-97; Escalar Construtora, Projetos, E Engenharia Ltda. 44.678.517/0001-89; R. M. Clemente Carvalho Me. Cnpj: 35.214.819/0001-91; Tacta Construções E Servicos Ltda. Cnpj: 20.160.697/0001-75; G7 Construções E Servicos Erelis. Cnpj: 10.572.609/0001-99. Em face do resultado referente à habilitação das empresas licitantes, fica aberto o prazo recursal de 05(dois) dias úteis, previsto no art. 109, inciso i, alínea "a" do art. federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso, maiores informações através do telefone (800) 321 1400 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). Crato-CE, em 02 de Dezembro de 2022. Valéria Do Carmo Moura - presidente da CPL/PMC.

**Vem Fortalezear!**

**QUANDO O ASSUNTO É DIVERSÃO A TERRA DA LUZ BRILHA AINDA MAIS!**

A capital cearense é o ponto certo para quem busca muita diversidade cultural e pluralidade de entretenimento. Descubra as diferentes opções que Fortaleza tem a oferecer, seja qual for a estação.

APRO: **Fortaleza** PREFEITURA

REALIZAÇÃO: **OPOVO CBN**

ACOMPANHE O DEBATE AO VIVO DIA 10 DE DEZEMBRO ÀS 10:30 NA RÁDIO O POVO CBN 99.9 FM.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221202.01-PE-SESA** – A Secretaria de Saúde do Município de Coreaú-CE, através do(a) seu(ua) Ordenadora de Despesas, torna público que realizará às 09h, do dia 19 de Dezembro de 2022, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o Pregão Eletrônico Nº 221202.01-PE-SESA com o Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de gás medicinal engarrafado (oxigênio gasoso), junto à Secretaria de Saúde do Município de Coreaú-CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e no Site no Município: <https://www.coreau.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>. Informações pelo E-mail: [licitacaocoreau2021@gmail.com](mailto:licitacaocoreau2021@gmail.com) ou no Endereço: Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE. **Coreaú-CE, 06 de Dezembro de 2022. Elizângela Mesquita de Assis – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Regente: **Pregoeira e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº PCS-01.071122-SEDUC** – Objeto: **Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios destinados para composição da Merenda Escolar, a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública do município de Santa Quitéria/CE** – Local de Acesso ao Edital: **Rua Professora Ernestina Catunda, Piracicaba, Santa Quitéria-CE**; <https://bnc.org.br>; <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M às 14H00M** – Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> – Data de Abertura: **23/12/2022** – Horário: **08H30M** – Pregoeira Municipal.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO nº. 01/2022** – Objeto: **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO NA CÂMARA MUNICIPAL** – Data de Abertura: **22/12/2022** – Horário: **10H00M** – Local de Realização da Licitação: no pátio localizado à Rua José Bonifácio de Paiva, Bairro: Menezes Pimentel, Centro, Santa Quitéria - CE, 62.280-000, próximo ao GINÁSIO COBERTO – Local de Acesso ao Edital: **No endereço acima e nos links** <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17:00** – Presidente da Comissão de Licitação: **José Fabiano Vieira.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 SEINFRA** – A Prefeitura Municipal de Crateús, através da Secretaria da Infraestrutura, comunica aos interessados a publicação do Extrato de Retificação ao Termo de Homologação do Processo de Tomada de Preços Nº 006/2022 SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas Ruas da Sede do Município de Crateús, conforme Termo de Convênio Nº 91311/2021, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE – e a Prefeitura Municipal de Crateús – CE. Na página 993 – Termo de Adjudicação e Homologação – do referido processo, **ONDE SE LÊ:** R\$ 1.071.227,16 (Um Milhão e Setenta e Um Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais e Dezesesseis Centavos), **LEIA-SE:** R\$ 1.071.227,07 (Um Milhão e Setenta e Um Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais e Sete Centavos). **Crateús-CE, 02 de Dezembro de 2022. Agilene de Melo Nunes – Secretário Municipal da Infraestrutura.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 22.23.07/ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.23.07/PE** – **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de água adicionada de sais minerais, sem gás, e vasilhamas para água em policarbonato, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Itapipoca-CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Infraestrutura. **FORNECEDOR:** **C M C OLIVEIRA BARROSO ME**, CNPJ Nº 24.379.211/0001-45. **VALOR GLOBAL DOS ITENS REGISTRADO:** com VALOR GLOBAL de R\$ 12.450,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais). **ASSINATURA DA ATA:** 01/12/2022. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses. **Itapipoca-CE, 02 de Dezembro de 2022. Antônio Vítor Nobre de Lima – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DO RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL – TOMADA DE PREÇOS Nº TP-021/2022** – **OBJETO:** Contratação de obras e serviços de engenharia para a execução do revestimento primário e drenagem na estrada de acesso do Sítio Caetano ao Sítio Cajazeiras, Zona Rural, de Responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Iracema. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que decorrido o Prazo para Apresentação de Nova Documentação nos termos do §3º do art. 48 da Lei n.º 8.666/93, a CPL reformou seu julgamento, ficando o Resultado Final da Habilitação da seguinte forma: **EMPRESA HABILITADA: 01 - GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA** (CNPJ 45.022.575/0001-43). A Comissão informa, ainda, que a Sessão de Abertura do Envelope da Proposta Comercial dar-se-á no dia **07 de Dezembro de 2022, às 08h.** O inteiro teor da Ata de Julgamento da Habilitação encontra-se no Site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - Aviso de Anulação e Republicação de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/Ce Comunica aos interessados que o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço Nº 2022.08.15.40-TP, tendo como Objeto: **Contratação de Empresa para execução de coleta, transporte, incineração, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, no município de Nova Olinda/CE,** que aconteceu às 09h00 no dia 29/09/2022, foi declarado **Anulado.** Motivo: **Exigência Excessiva consistente na apresentação da Licença para Resíduos não Perigosos. Correção de Vício Editalício.** sendo assim, fica marcada para o dia **22 de dezembro de 2022 às 09:00 horas** a data da reabertura da Sessão do Certame Licitatório, sob o novo número **2022.08.15.40-02.** Os Interessados poderão obter informações detalhadas no Setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685. **Nova Olinda, 02 de Dezembro de 2022. Samara Pereira de Lucena - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.05.1.** O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.12.05.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de suporte na realização do Evento Natal em Família na Assistência Social, para realização das confraternizações de encerramento das atividades anuais, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia 19 de dezembro de 2022, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de dezembro de 2022, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074. **VÁRZEA ALEGRE – CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2022. ÍCARO BASTOS BATISTA - PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe – Extrato do Contrato.** Contratante: Secretaria de Infraestrutura com o valor global de R\$ 444.911,88 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e onze reais e oitenta e oito centavos). Contratada: **P H FERNANDES GUEDES EIRELI.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPEDO REJUNTADO NAS RUAS 1º DE JUNHO E JOAQUIM FERREIRA JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE,** conforme Contrato de Repasse nº 906108/2020/MDR/CAIXA – PT Nº 1073377-27 celebrado entre o Ministério de Desenvolvimento Regional e o município de São João do Jaguaribe. **Fundamentação Legal:** Tomada de Preços nº 09.11.01/2022 e Leis 8.666/93 e suas alterações posteriores, Dotação Orçamentária nº: 0909.15.451.1502.1.028, Elemento de Despesa nº: 4.4.90.51.00. Assinantes: **Aline Paula Chaves - Secretária de Infraestrutura e Paulo Henrique Fernandes Guedes - Contratada. São João do Jaguaribe - CE, 30 de novembro de 2022. Aline Paula Chaves - Secretária/Ordenadora.**

\*\*\*\*\*

